



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 061/03.

Ibiúna, 21 de agosto de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia às Eds.
- Às COMISSÕES 26/08/2003.

SENHOR PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei, sob o nº 061/03, desta data, de nossa autoria, tem por objeto autorizar o Executivo a abrir um Crédito no valor de R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais), suplementar às dotações orçamentárias especificadas no artigo 1º do referido Projeto, cujos saldos não são suficientes para atender as despesas programadas para cada setor, até o final do corrente ano.

Para atender as despesas previstas com a suplementação solicitada, serão utilizados recursos resultantes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme demonstrativo anexo, elaborado pela Contabilidade Municipal.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 300/2003
Recebido em 25 de 08 de 2003
Prazo vencido em 30 de 08 de 2003
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 25/08/2003

12.08.03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

306/2003

PROJETO DE LEI Nº 061/2003.
DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2- EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3..1.90.00 – 0412200712.03	Aplicações Diretas	R\$ 90.000.00
	Total do Órgão	R\$ 90.000.00

2- EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3..3.90.00 – 0412200712.03	Aplicações Diretas	R\$ 40.000.00
	Total do Órgão	R\$ 40.000.00

2- EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3..1.90.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas	R\$ 180.000.00
	Total do Órgão	R\$ 180.000.00

2- EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3..3.90.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas	R\$ 50.000.00
	Total do Órgão	R\$ 50.000.00

2- EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3..3.90.00 – 0412400912.07	Aplicações Diretas	R\$ 2.000.00
	Total do Órgão	R\$ 2.000.00

2- EXECUTIVO

020300 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 0412300812.11	Aplicações Diretas	R\$ 30.000.00
	Total do Órgão	R\$ 30.000.00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

2- EXECUTIVO

020500 – SECRETARIA DE ESPORTES.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 2781210112.21	Aplicações Diretas	R\$ 53.000.00
	Total do Órgão	R\$ 53.000.00

2- EXECUTIVO

020600 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 1545105512.22	Aplicações Diretas	R\$ 200.000.00
	Total do Órgão	R\$ 200.000.00

2- EXECUTIVO

020600 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 2678209612.26	Aplicações Diretas	R\$ 100.000.00
	Total do Órgão	R\$ 100.000.00

2- EXECUTIVO

020600 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 2678209612.26	Aplicações Diretas	R\$ 100.000.00
	Total do Órgão	R\$ 100.000.00

2- EXECUTIVO

020800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 2060107012.29	Aplicações Diretas	R\$ 40.000.00
	Total do Órgão	R\$ 40.000.00

2- EXECUTIVO

021000 – FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1236104312.32	Aplicações Diretas	R\$ 180.000.00
	Total do Órgão	R\$ 180.000.00

2- PODER EXECUTIVO

021100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1030103312-27	Aplicações Diretas	R\$ 600.000.00
	Total do Órgão	R\$ 600.000,00

2- PODER EXECUTIVO

021100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 1030103312-27	Aplicações Diretas	R\$ 270.000.00
	Total do Órgão	R\$ 270.000,00
	Total Geral	R\$ 2.870.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIUNA
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2003

RECEITA PREVISTA P/ EXERCÍCIO 2003.....\$ 40.000.000,00

QUANTIDADE MESES ARRECADADO.. 07

MÊS	ANO	2000		2001		2002		MÉDIA %	2003		DIFERENÇA
		ARRECADADA	%	ARRECADADA	%	ARRECADADA	%		PREVISTA	ARRECADADA	
JANEIRO		\$ 2.128.199,02	7,72%	\$ 2.428.622,65	7,81%	\$ 2.748.537,57	7,52%	7,68%	\$ 3.072.800,00	\$ 3.387.027,25	\$ 314.227,25
FEVEREIRO		\$ 3.119.179,15	11,31%	\$ 2.777.724,64	8,94%	\$ 2.853.673,06	7,80%	9,35%	\$ 3.739.733,33	\$ 2.989.788,26	\$ 749.945,07-
MARÇO		\$ 2.096.190,50	7,60%	\$ 3.270.235,27	10,52%	\$ 3.687.851,95	10,09%	9,40%	\$ 3.760.800,00	\$ 5.119.357,68	\$ 1.358.557,68
ABRIL		\$ 2.273.516,75	8,24%	\$ 2.278.590,02	7,33%	\$ 3.362.155,54	9,20%	8,26%	\$ 3.302.400,00	\$ 3.280.401,85	\$ 21.998,15-
MAIO		\$ 2.144.774,11	7,78%	\$ 2.663.202,19	8,57%	\$ 2.498.181,28	6,83%	7,73%	\$ 3.090.133,33	\$ 3.603.138,39	\$ 513.005,06
JUNHO		\$ 1.826.398,36	6,62%	\$ 2.344.831,84	7,54%	\$ 2.216.978,58	6,06%	6,74%	\$ 2.697.066,67	\$ 2.946.833,31	\$ 249.766,64
JULHO		\$ 1.929.160,75	6,99%	\$ 2.422.878,16	7,80%	\$ 3.032.435,06	8,29%	7,69%	\$ 3.077.600,00	\$ 3.091.164,48	\$ 13.564,48
AGOSTO		\$ 2.259.108,67	8,19%	\$ 2.387.726,89	7,68%	\$ 2.612.175,74	7,14%	7,67%	\$ 3.068.800,00	\$ 0,00	\$ 0,00
SETEMBRO		\$ 2.123.524,14	7,70%	\$ 2.501.055,26	8,05%	\$ 2.952.796,17	8,08%	7,94%	\$ 3.176.000,00	\$ 0,00	\$ 0,00
OUTUBRO		\$ 2.210.735,65	8,01%	\$ 2.949.356,18	9,49%	\$ 3.385.183,05	9,26%	8,92%	\$ 3.568.133,33	\$ 0,00	\$ 0,00
NOVEMBRO		\$ 3.166.794,19	11,48%	\$ 2.187.136,31	7,04%	\$ 3.144.454,46	8,60%	9,04%	\$ 3.615.466,67	\$ 0,00	\$ 0,00
DEZEMBRO		\$ 2.307.841,02	8,37%	\$ 2.869.001,17	9,23%	\$ 4.071.670,45	11,14%	9,58%	\$ 3.831.066,67	\$ 0,00	\$ 0,00
TOTAL		\$ 27.585.422,31	100,00%	\$ 31.080.360,58	100,00%	\$ 36.566.092,91	100,00%	100,00%	\$ 40.000.000,00	\$ 24.417.711,22	\$ 1.677.177,89

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = $\frac{\text{EXCESSO X MESES DO ANO}}{\text{MESES ARRECADADO}}$ = $\frac{\$ 1.677.177,89}{07} \times 12$ = **\$ 2.875.162,10**

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2003.....**\$ 2.875.162,10**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE AGOSTO DE 2003
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

08

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 300/2003 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que a abertura de crédito nos setores do Gabinete do Prefeito, administração, finanças, educação, cultura e turismo, esportes, obras e serviços públicos, agricultura, e saúde são necessários para que o município possa atender as despesas até o final do corrente exercício;

Considerando a relevância na deliberação, pois tratam de dotações para o efetivo funcionamento da máquina administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 300/2003 colocado em Regime de Urgência Especial; e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 26 DE AGOSTO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
Presidente

Fortunato Carlos Romão
Paulo
magalhães pereira
Prestes Brito

Valdecir Lual

Antônio R. Sasaki

Antônio



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

9/8/09

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 300/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de agosto o Projeto de Lei nº. 300/2003 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois solicita autorização legislativa para suplementar dotações de verbas dos diversos setores da Prefeitura Municipal.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que a suplementação será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício conforme demonstrativo juntado as folhas 07 do Projeto de Lei.

Quanto as Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e de Educação, Saúde e Assistência Social apresentam parecer pela tramitação normal, pois o crédito suplementar é necessário para que o município possa atender os setores do Gabinete do Prefeito, administração, finanças, educação, cultura e turismo, esportes, obras e serviços públicos, agricultura, e saúde até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26

DE AGOSTO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 300/2003 - fls. 02

JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 281/2003

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2 – EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 0412200712.03	Aplicações Diretas.....	R\$ 90.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 90.000,00

2 – EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 0412200712.03	Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 40.000,00

2 – EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas.....	R\$ 180.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 180.000,00

2 – EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00

2 – EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 0412400912.07	Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 2.000,00

segue fls. 02

Valdecir F. L. S.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 281/2003 – fls. 02.

12

2 – EXECUTIVO

020300 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 0412300812.11	Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 30.000,00

2 – EXECUTIVO

020300 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 0412901412.10	Aplicações Diretas.....	R\$ 45.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 45.000,00

2 – EXECUTIVO

020300 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.6.90.00 – 2884310512.12	Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

2 – EXECUTIVO

020300 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 2884610822.13	Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

2 – EXECUTIVO

020400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 0824302712.16	Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

2 – EXECUTIVO

020400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 1236100222.17	Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 300.000,00

2 – EXECUTIVO

020400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 1236200222.17	Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

segue fls. 03

Valdeir Lino



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 281/2003 – fls. 03.

13

2 – EXECUTIVO

020400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1236504712.14	Aplicações Diretas.....	R\$ 42.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 42.000,00

2 – EXECUTIVO

020400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1236504722.18	Aplicações Diretas.....	R\$ 158.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 158.000,00

2 – EXECUTIVO

020400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1236704912.19	Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 30.000,00

020500 – SECRETARIA DE ESPORTES.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 2781210112.21	Aplicações Diretas.....	R\$ 53.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 53.000,00

2 – EXECUTIVO

020600 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 1545105512.22	Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 200.000,00

2 – EXECUTIVO

020600 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 2678209612.26	Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

2 – EXECUTIVO

020600 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 2678209612.26	Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

segue fls. 04

Valdecir Lúcio-

segue fls. 04



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 281/2003 – fls. 04.

14

2 – EXECUTIVO

020800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 2060107012.29	Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 40.000,00

2 – EXECUTIVO

021000 – FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1236104312.32	Aplicações Diretas.....	R\$ 180.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 180.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

021100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 1030103312-27	Aplicações Diretas.....	R\$ 600.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 600.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

021100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 1030103312-27	Aplicações Diretas.....	R\$ 270.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 270.000,00
Total Geral.....		R\$ 2.870.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

LEÔNICIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

15
F

Ofício GPC nº. 412/2003

Ibiúna, 27 de agosto de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 281/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 061/2003, nesta Casa tramitou com o nº. 300/2003, que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Luci 27/08/03
Priscila Aparecida
Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1265
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 300/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de agosto de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 passado, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 300/2003, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 300/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 281/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 412/2003, da presente data. Ibiúna, 27 de agosto de 2003.

Gabriel Vieira
Secretário do Div. do Processo Legislativo